



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES
DE 10/03/2016

mp 94 - 07

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI 4.426

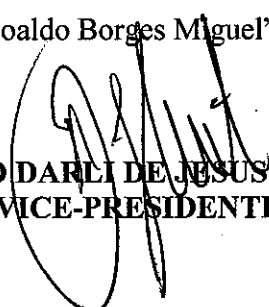
**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO NA CRIAÇÃO DE CARGOS
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da
Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Na Criação de cargo comissionado ou efetivo pelo executivo, fica obrigatório a
descrição da função e as respectivas competências no âmbito do Município da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de março de 2016.


**AECIO DARLI DE JESUS LEITE
VICE-PRESIDENTE**

Proc. nº. 2.346/2014 - PL nº 106/2014.